

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0955/79

INTERESSADO: ESCOLA DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO DE SÃO CARLOS - ASSESSORIA DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO = SESC-UNIDADE DE SÃO CARLOS

ASSUNTO : curso de Extensão Cultural.

RELATOR : Nicolas Boer

PARECER CEE nº 1119/ 79 - CETG - APROVADO EM 19 /09 /79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Escola de Biblioteconomia e Documentação da Fundação Educacional de São Carlos pretende realizar, com a Assessoria do Serviço Social do Comércio - SESC - Unidade de São Carlos, um Curso de Aperfeiçoamento que se intitulará "Animação Cultural".

A Escola justifica a criação do Curso, ponderando que "como consequência do grande processo de urbanização que se faz presente na atualidade, o homem moderno depara-se com substancial aumento de seu tempo livre.

"Em decorrência deste fato, o lazer assume importante papel no preenchimento deste tempo livre, não somente por seus componentes lúdicos, mas principalmente pelos aspectos educativos e de associativismo inerentes às suas atividades. As promoções de caráter cultural, considerando-se, neste caso, as realizações que envolvem interesses intelectuais, artísticos, sociais, manuais e esportivos , via de regra ocorrem de forma isolada e episódica, por parte das instituições que as promovem".

"A moderna escola, seja ela de 1º, 2º ou 3º grau, cabe também assumir o papel de agenciador de iniciativas sócio culturais , em complemento aos seus objetivos educacionais de maior alcance".

"Em decorrência disto, crescem em importância as relações de integração Escola-Comunidade, no campo da Animação Cultural.

"Animação Cultural" é conceituada como esforço de diferentes grupos sociais, de indivíduos, de instituições e do Estado para organizar a vida social e cultural da Comunidade e cuja ação se desenvolve, particularmente, no tempo livre.

"A formação e treinamento de pessoas capazes de assumirem funções de agentes culturais, capacitando-se em consequência a introduzir ou aperfeiçoar processos da "Animação Cultural", em suas respectivas áreas de atuação, constitui a finalidade básica do presente Curso".

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Da análise feita ao processo verificamos que o Curso será ministrado por seis professores, com início previsto para o dia 10 de agosto e término para dez de dezembro de 1979.

As aulas serão dadas às sextas-feiras, das 19:30 às 22:30 - horas e, aos sábados, das 14:00 às 17:00 horas, perfazendo 92 (noventa e duas) horas, dividido em três módulos básicos: 1 - Fundamentação Teórica; 2 - Artes e Esportes e 3 - Informação e Associativismo. A avaliação está sendo prevista para o dia 10 de dezembro p.f., às 20 horas.

Quanto à clientela, o Curso destina-se "a professores licenciados nas áreas de Educação Física, Educação Artística, Letras, Estudos Sociais, Educação Moral e Cívica, bem como a bibliotecários e profissionais que atuam em órgãos públicos municipais, nas áreas de Educação, Cultura e Esportes".

O numero de vagas oferecidas - para uma única turma - é 40 (quarenta), com matrícula aberta até 09/08/77. A taxa a ser cobrada por participante é Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), destinada a cobrir despesas com pagamento de docentes, materiais didáticos, divulgação e manutenção das instalações do prédio em que o curso será realizado.

Os promotores do Curso de Aperfeiçoamento "Animação Cultural" indicam dez obras, como bibliografia básica para o curso, dentro dos objetivos dos três módulos previstos.

Prevê-se a contratação dos seguintes professores para ministrarem as aulas:

1 - Jesus Vazquez Pereira, graduado em Letras Clássicas pelo Centro Superior de Estudos Clássicos, Salamanca, Espanha; Licenciatura em Filosofia pela Faculdade de Filosofia N.Sa. Medianeira, São Paulo; Licenciado em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional pela Faculdade de Filosofia N.Sa. Medianeira,, São Paulo. Inscrito no Curso de Pós-Graduação, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Tema: Perspectiva Histórica e Animação Cultural.

2 - Erivelto Busto Garcia -concluiu, em 1974, o "Curso de Serviço Social", da Faculdade de Serviço Social de São Paulo. Frequentou, em 1967-68, o Curso de Ciências Sociais, da Universidade -

de São Paulo. Frequentou, em 1977/78, o 1º ano ao Doutorado de 3º Ciclo U.L.R, des Sciences de l'Education-Universite René Descartes-Paris - Sorbonne - Curso de Sociopedagogia de Educação de Adultos, dos Lazer e de Animação Sociocultural . Tema: Desenvolvimento e Animação Cultural,

3 - Paulo de Salles Oliveira -Licenciado e Bacharel em História pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, inscrito no Curso de Pós-Graduação, em Ciências Sociais, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Tema:

a) Planejamento
des Manuais.

4 - Celso Carlos Gargarella -Licenciado em Educação Física pela Escola Superior de Educação Física de São Carlos, Orientador Social do SESC - Centro Social "Samuel Augusto de Toledo", São Carlos. Temas: a) Animação Cultural e Atividades Físicas e b) Animação Cultural e Atividades Esportivas.

5 - Dsmir de Jesus Nunes -Licenciado em Letras pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Farias Brito", Guarulhos. Inscrito no Curso de Pós-Graduação, Letras Clássicas, na Universidade de São Paulo. Aspirante a Doutorado de 3º ciclo, no quadro do Curso "Sociologia de Educação dos Adultos, dos Lazer e da Animação Sócio-cultural", concluída a 1ª parte, correspondente ao Diploma de Estudos Aprofundados, no ano de 1977/78, na Universidade René Descartes, Paris, Sème, Sorbonne. Orientador Social no SESC, São Carlos. Temas: a) Animação Cultural e Atividades Artísticas e b) Animação Cultural e Atividades Intelectuais.

6 - Eisenhower de Alcântara -Bacharel em Ciências Políticas e Sociais pela Escola de Sociologia e Política de São Paulo, inscrito no Curso de Pós-Graduação, área de Sociologia, na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da universidade de São Paulo. Orientador da Unidade Movei do SESC. Temas: a) Animação Cultural e Atividades Sociais e b) Montagem de um Plano Piloto: Organização de Atividades Práticas.

Quanto à metodologia a ser empregada, o Curso será desenvolvido sob forma de aulas, palestras e conferências expositivas, com o emprego intensivo de recursos audiovisuais e de técnicas de trabalho em grupo. Serão, também, desenvolvidas atividades práticas que irão objetivar a pesquisa das iniciativas culturais em desenvolvimento na comunidade, bem como a promoção, por parte dos alunos, de

novas atividades nas áreas a serem abordadas pelo programa do curso.

A avaliação será feita através de prova escrita ao final do curso. Será considerado aprovado o aluno com nota igual ou superior a 5,0 e frequência mínima de 70% às aulas dadas. Constatamos, da análise realizada, que o curso proposto pela Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos, pela abrangência da temática a ser abordada, pela exígua duração, pelos títulos apresentados pelos docentes e pela clientela a que se destina, é um curso que deve ser caracterizado como de Extensão Universitária, não necessitando de autorização deste Conselho para seu funcionamento.

II - CONCLUSÃO

Toma-se conhecimento do pedido para realização do Curso em "Animação Cultural", proposto pela Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos, assessorada pelo Serviço Social do Comércio - SESC - Unidade de São Carlos, como curso de Extensão Universitária, que independe da aprovação do Conselho Estadual de Educação,

São Paulo, 31 de julho de 1979

a) Cons. Nicolas Boer - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Sousa Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, 01/08/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de setembro de 1979

a) Cons. GERSON MUNHOZ DOS SANTOS - Vice-Presidente em exercício da Presidência.